



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 035/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I–INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 338/2018**, celebrado pelo Estado do Amazonas por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS** e **Trairi Comércio de Derivados de Petróleo LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de logística, compreendendo o planejamento, a organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística de armazenagem, logística reversa e de transporte, disponibilização de veículos pesados, containers frigoríficos, equipamentos de suporte, e demais artefatos necessários para a execução do escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, provenientes do PREME -Programa de Regionalização da Merenda Escolar.

Gestor do Contrato: Heitor Rodrigues Liberato Junior – Matrícula n.º 000.104-0C

Comissão de Fiscalização

Presidente: Emerson Rodrigues Moreira - Matrícula n.º 000.180-5A;

Membro: Hélio Paracaima de Magalhães – Matrícula n.º 000.220-8A;

Membro: Rogério Alex Silva e Silva– Matrícula n.º 000.128-7B;

Suplente: Jardel Andrade Luzeiro– Matrícula n.º 000.085-0C

II–ESTABELECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III–ESTABELECER as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a prestação do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV–CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

V–ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º.04.2019**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente